



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.385, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

*(Revogado pelo Decreto nº 1.629, de 06/08/2018)*

Institui ~~Comissão Especial~~ para levantamento do Patrimônio Imobiliário Municipal e adota outras providências.

~~O PREFEITO DE PALMAS~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

**~~D E C R E T A:~~**

~~Art. 1º~~ É instituída Comissão Especial para levantamento do Patrimônio Imobiliário Municipal, com a identificação dos usos dos respectivos imóveis, constituída pelos seguintes órgãos:

~~I~~ – Secretaria Municipal de Finanças, que presidirá os trabalhos;

~~II~~ – Procuradoria Geral do Município de Palmas;

~~III~~ – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Parágrafo único. Os membros, titulares e respectivos suplentes, serão indicados pelo gestor de cada órgão, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, os quais serão designados por ato do chefe do Poder Executivo.

~~Art. 2º~~ Os membros da Comissão Especial não farão jus a pagamento pelo desempenho das atividades inerentes à Comissão, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

~~Art. 3º~~ Incumbe aos membros da Comissão Especial a definição das regras internas de trabalho.

~~Art. 4º~~ A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 18 de maio de 2017.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas~~

~~**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas~~

~~**Públio Borges Alves**  
Procurador Geral do Município de  
Palmas~~

~~**Ricardo Ayres de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais~~